



MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL OUTGOING (PARA ESTUDANTES DA UFS)

PERGUNTAS FREQUENTES

ANTES DA MOBILIDADE

1. Quero transcender fronteiras. Por onde começar?

Se você quer expandir universos, intercambiar conhecimento e cultura, é muito importante fazer uma prospecção sobre qual país, cultura, universidade e linha curricular serão mais enriquecedoras para sua experiência pessoal. Dialogue com colegas, professores e até alunos das universidades para onde deseja ir.

2. Já sei que tipo de experiência quero vivenciar. Quem eu devo procurar?

A instância responsável pela tramitação burocrática dos intercâmbios discentes da UFS é a **Coordenação de Relações Internacionais, vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (CORI/POSGRAP)**. Se você é estudante ativo da UFS, entre na página na CORI (<https://internacional.ufs.br/>) e conheça as universidades com as quais já existem convênios firmados.

3. Quem pode fazer MEI?

- Alunos de todos os cursos de graduação da UFS, presenciais ou à distância, regularmente matriculados, ou seja, que não estão com a matrícula trancada no período da inscrição da MEI;
- Alunos que concluíram pelo menos vinte por cento da carga horária de integralização do curso em nossa instituição;
- Alunos que possuem no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

3.1 E quem não pode?

- Alunos que estejam no momento da inscrição, em Mobilidade Estudantil Internacional;
- Alunos que já tenham cursado dois semestres de MEI.
- Alunos com vínculo irregular



OBS.1: É importante salientar que a MEI não se aplica a pedidos de transferência de estudantes entre as instituições.

OBS.2: As orientações contidas nesta cartilha são destinadas apenas aos alunos de graduação.

4. Qual a média mínima necessária para fazer MEI?

A mesma média de aprovação nos cursos da nossa instituição, 5. Salvo se ocorrer uma seleção organizada pela UFS exigindo outra média específica. Pode acontecer também da universidade estrangeira determinar uma média própria como critério de admissão.

5. Qual a duração da mobilidade internacional? Quanto tempo eu posso ficar?

A Mobilidade Estudantil Internacional deve ser realizada no período máximo de três períodos, conforme resolução do REUNI (021/ 2009).

6. Irei atrasar o curso durante a minha mobilidade?

Cronologicamente é provável que haja alguma prorrogação do período normal do seu curso, entretanto uma mobilidade nunca deve ser vista como um atraso, tendo em vista o ganho que se processa durante este período. Além desta consideração, outro aspecto a se ter em mente é que as disciplinas cursadas durante a mobilidade podem ser distintas em conteúdo e carga horária, assim, seu aproveitamento será objeto de análise do departamento do curso para que se avalie a equivalência destas matérias ou aproveitamento na forma de outros componentes curriculares.

7. Vou precisar trancar o semestre? (Status do curso)

Não. A MEI não é um trancamento, tão pouco se considera dispensa de disciplinas. O estudante deve solicitar à CORI que seu status seja alterado para Mobilidade Estudantil Internacional. Esta é uma informação que aparecerá no rodapé do seu histórico acadêmico com a indicação de onde ocorreu a mobilidade.

8. A MEI confere dupla diplomação?

Não.



9. A UFS cobre alguma despesa de minha experiência fora?

A UFS não arcará com quaisquer despesas do(a) aluno(a). Os convênios, no entanto, podem, a depender de sua especificidade, abarcar a isenção de mensalidade na instituição de destino, já que nem todas as universidades públicas são gratuitas, fora do Brasil. Despesas com transporte, moradia, alimentação, seguro, taxas de matrícula e outros custos, são arcadas pelo estudante em mobilidade, exceto quando sua mobilidade está inscrita em programas e/ou editais que preveem os referidos custos. Muitas universidades oferecem auxílios diversos aos estudantes estrangeiros, mas é de iniciativa dos interessados a busca por aqueles.

10. Como escolher a instituição de destino?

É necessário verificar se as instituições com as quais a UFS está conveniada (lista no site: <http://internacional.ufs.br>) correspondem às suas expectativas. Universidades conveniadas costumam oferecer maior apoio e/ou ser mais flexível quanto a algumas exigências. Todavia, recomenda-se ao estudante em mobilidade que faça exaustivas pesquisas sobre as instituições de interesse, buscando compreender sua cultura institucional e burocrática, sua estrutura, as exigências documentais para sua ida e recepção, a estrutura curricular, as disciplinas e atividades de interesse, etc. Isso o ajudará a escolher a linha curricular mais proveitosa para sua jornada acadêmica e o ambiente que lhe seja mais confortável.

Atenção!

Itens de verificação obrigatória ao estudante em MEI:

- Documentação específica (além dos documentos solicitados pela UFS);
- Prazo para envio da documentação;
- Disciplinas ofertadas no semestre pretendido;
- Demais informações sobre vida no campus e suporte acadêmico ao aluno em Mobilidade Estudantil Internacional (acesso à moradia, restaurante, biblioteca, matrícula, início do semestre, etc.).

11. A instituição estrangeira receptora é obrigada a me fornecer auxílios?

Geralmente, os convênios não estabelecem obrigatoriedade de auxílios financeiros. Mas a existência ou inexistência desses varia de acordo com a universidade receptora, que pode, ou não, possuir programa de assistência a estudantes estrangeiros. É de responsabilidade do(a) estudante em mobilidade pesquisar sobre a existência desses programas, bem como



realizar sua inscrição para concorrer aos mesmos. Além disso, é de suma importância que o interessado consulte sempre os serviços consulares e diplomáticos. Muitos deles possuem setores de concessão de auxílios para estudantes estrangeiros.

12. Quais os pré-requisitos exigidos pelas Universidades estrangeiras para a admissão da minha mobilidade?

Não existe um padrão de pré-requisitos das Universidades estrangeiras para admissão de um estudante em mobilidade internacional. Os pré-requisitos variam a depender da Universidade. Por isso é importante estar atento ao edital que você deseja pleitear, observando as exigências feitas pela universidade anfitriã.

13. Como devo submeter a minha inscrição para uma Universidade estrangeira?

O primeiro passo é sinalizar o interesse para a CORI, que entrará em contato com a universidade anfitriã. Feito isso, você deverá preencher o plano de estudo para que a universidade estrangeira avalie e aprove. Uma vez aprovado, encaminharemos o mesmo plano de estudo para o seu departamento. Esse processo pode ser demorado, portanto, quanto mais rápido você iniciá-lo, mais acelerado seu processo será.

14. Como elaborar um plano de estudos?

O primeiro passo para elaborar seu plano de estudos é buscar informações sobre as disciplinas ofertadas pela universidade anfitriã. Caso as informações não estejam disponíveis no site oficial da universidade, recomendamos que entre em contato por e-mail com o departamento do curso do seu interesse da instituição anfitriã e solicite a lista de disciplinas, suas respectivas ementas e os períodos nas quais elas são ofertadas. Além disso, é de suma importância também, que você estabeleça, previamente, contato com professor que lhe receberá como tutor ou supervisor e formule com ele um plano de trabalho a ser desenvolvido lá, caso a instituição estrangeira assim exija.

15. Preciso ser fluente no idioma? Preciso apresentar certificado de proficiência?

É aconselhável que você se comunique na língua, para maior aproveitamento de seus estudos. Cabe ao(a) aluno(a), entretanto, verificar no site da instituição de destino, se a documentação exigida para o intercâmbio inclui a proficiência. Cada instituição possui



autonomia para exigir ou não e estipular em qual idioma requer a certificação. Nem sempre o idioma requerido diz respeito ao idioma falado no país, por isso, fique atento!

16. A CORI pode me ajudar em exames de proficiência?

Atualmente, encontra-se suspensa a oferta gratuita de testes de proficiência, em língua estrangeira. Assim, é de inteira responsabilidade do aluno a obtenção da certificação requerida pela universidade receptora. Todavia, a CORI pode oferecer cursos de treinamento para realização de testes, pelo IsF, ou ainda, informar sobre oportunidades referentes à isenção de taxas, quando existirem, conforme informações abaixo localizadas:

ATENÇÃO!

A Educational Testing Service - ETS, organização responsável pelos testes TOEFL IBT e GRE em todo o mundo, em função do Acordo de Cooperação assinado com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras - GCUB oferece apoios sazonais de preparação para os exames de proficiência, voltados aos estudantes das universidades associadas ao GCUB, como a UFS. Por isso, fique atento às nossas redes sociais e às nossas malas diretas.

O Programa IsF na UFS

O Inglês sem Fronteiras foi um programa do Ministério da Educação iniciado em 2012, com o objetivo de auxiliar estudantes em processos de mobilidade acadêmica promovidos pelo Ciência sem Fronteiras (CsF). Em 2014, o programa foi ampliado para Idiomas sem Fronteiras (IsF), englobando outras línguas estrangeiras, a exemplo do Espanhol, Francês e Português para estrangeiros, que são idiomas com ação na Universidade Federal de Sergipe.

A partir de 2019, o Programa foi vinculado à ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior), sob o nome de Rede Andifes nacional de especialistas em língua estrangeira - Idiomas Sem Fronteiras, ou Rede Andifes IsF. Entre os objetivos do programa, estão o de auxiliar as IES nos processos de internacionalização do ensino superior, promover ações voltadas para o desenvolvimento linguístico das comunidades acadêmicas e trabalhar em prol da formação de professores, dos alunos bolsistas do programa, responsáveis pelas aulas ministradas nas IES.



Assim, o IsF do Núcleo de Línguas da UFS (NucLi-IsF) desenvolve ações voltadas para o ensino de inglês, francês, espanhol e português para estrangeiros, com cursos sendo ofertados a partir de ações de extensões e inscrições via Sigaa, e divulgação dessas atividades nas redes sociais do IsF (@isf.ufs – no Instagram), bem como da CORI e da UFS. Os cursos podem ser ofertados na modalidade presencial, online ou remota. Com turmas destinadas ao nível básico, intermediário e avançado, os inscritos terão acesso aos cursos voltados para questões acadêmicas, imprescindíveis quando trabalhamos com contextos relacionados à internacionalização, e com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento de habilidades linguísticas com foco em gêneros acadêmicos, em provas de proficiências e em questões culturais

O público-alvo do programa é composto por estudantes de graduação (presencial e à distância), professores e técnicos administrativos; e os certificados dos cursos são gerados pelo Sigaa, como ações de extensão. Todas as dúvidas devem ser direcionadas às redes sociais do programa ou enviadas para o e-mail isf.ufs@gmail.com.

Atividades desenvolvidas pelo IsF entre 2020 e 2021

17. Quais os documentos necessários para fazer a mobilidade estudantil?

- Histórico escolar da UFS completo e atualizado, acompanhado de simples tradução para o idioma utilizado oficialmente pela universidade de destino;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- DNI (Documento Nacional de Identificação);
- Passaporte, cópia das páginas da foto e do visto;
- Plano de estudos (aprovado pelo conselho de curso do estudante e assinado por um professor tutor na UFS, responsável pela mobilidade). Este mesmo Plano de estudos/ learning agreement deve conter assinatura dos tutores da universidade de origem e de destino.

18. A CORI faz a tradução dos meus documentos?

Não fazemos traduções de documentos, nem de natureza simples, nem juramentada. Havendo disponibilidade e mediante solicitação com antecedência mínima de 30 dias, a CORI pode submeter a sua Divisão de Assistência Linguística (DAL), a correção da mesma, bem



como a chancela do documento traduzido, com a finalidade de atestar que a tradução corresponde fidedignamente às informações contidas no documento original.

19. Como solicitar a autenticidade da tradução dos meus documentos?

Você deve fazer a tradução dos documentos (para o inglês) e encaminhá-los para o nosso e-mail **dal.cori@cademico.ufs.br**, juntamente com as respectivas cópias originais. O assessor linguístico da CORI analisará, fará as possíveis correções (se necessário) e irá autenticar a tradução, desde que o pedido seja enviado com antecedência mínima de 30 dias.

20. PREPARANDO-SE PARA A VIAGEM

21.1 DOCUMENTOS IMPORTANTES

PASSAPORTE

O passaporte é um documento de viagem que identifica o viajante em outros países. Nele são registradas entradas e saídas, vistos e autorizações, logo, o passaporte será um documento exigido do aluno da UFS pela universidade de destino. Normalmente a instituição estrangeira apenas irá enviar a carta de aceite após receber, dentre outros documentos obrigatórios, uma cópia do passaporte. Diante dessa necessidade, é recomendado que o discente que tem pretensões de realizar mobilidade estudantil internacional, caso não tenha esse documento, dê entrada na solicitação do passaporte o quanto antes. A solicitação do passaporte deve ser realizada junto à Polícia Federal.

Para mais informações, acesse:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/passaporte/requererpassaporte>

ATENÇÃO: : O passaporte é seu principal documento no exterior. Leve a via original e uma cópia autenticada. Ao sair do seu domicílio no país estrangeiro, priorize levar a cópia, a fim de manter o documento original em segurança.

VISTO

Assim como o passaporte, o visto é um documento indispensável para o discente em mobilidade internacional, pois permite a entrada legal do estudante no país estrangeiro. A



emissão de visto de estudantes geralmente varia de um país para outro, por isso, é recomendado obter informações detalhadas sobre todo o processo juntamente ao Consulado do país de destino, em território brasileiro.

Para mais informações, acesse:

<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/tabela-de-vistos-paracidadaos-brasileiros>.

<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/vistos-para-viajar-aoutros-paises>.

OBS.: A CORI não se responsabiliza pelo processo de obtenção de passaportes e emissão de vistos. No entanto, caso o aluno solicite um passaporte de emergência em decorrência de curto prazo, é necessário comprovar documentalmente a necessidade à Polícia Federal. Por isso, nessa situação é recomendado que o aluno solicite uma declaração à CORI, a qual deverá ser assinada e carimbada pelo Coordenador(a)..

SEGURO SAÚDE

Além do passaporte e visto, é importante garantir que todas as necessidades do aluno serão sanadas durante sua estadia no país estrangeiro, por isso o seguro saúde deve ser um item fundamental no planejamento do intercâmbio. Tendo em vista que muitos países não oferecem assistência médica gratuita, as universidades estrangeiras exigem que o aluno em mobilidade possua um plano de Seguro Saúde Internacional vigente durante o período de intercâmbio. O contrato firmado entre o aluno e uma seguradora irá garantir assistência médica ao discente caso ocorra problemas durante sua estadia no país estrangeiro.

Geralmente, os planos de Seguro Saúde Internacional são ofertados em agências de intercâmbios e viagens ou até mesmo em bancos. É importante que a operadora seja filiada à ABCA – Associação Brasileira de Cartões de Assistência (<http://www.abca.com.br/>), instituição que garante um padrão de qualidade e de serviço caso você não tenha muita referência sobre a empresa.

No caso específico de Portugal ou Cabo Verde, foram firmados acordos com o Brasil os quais garantem seguros de saúde gratuitos. Logo, um estudante brasileiro pode receber assistência médica ou hospitalar em uma unidade pública de algum desses países e pagar a mesma quantia que um cidadão local.

CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINA



Especialmente após a pandemia do coronavírus, o Certificado Internacional de Vacina tornou-se um documento fundamental para a entrada de estudantes em outros países. Por isso, além de se atentar às vacinas específicas exigidas pelo seu país de destino, é necessário ter em mente que as vacinas têm um período para atingir a proteção esperada, podendo variar entre dez dias e seis semanas. Por isso, vacine-se com antecedência!

Você pode consultar quais são as vacinas exigidas pelo o país para o qual está se dirigindo no Sistema de Informações sobre Portos, Aeroportos e Fronteiras (Sispafr) da Anvisa em: www.anvisa.gov.br/viajante.

DURANTE DA MOBILIDADE

21. Caso eu decida no meio do meu intercâmbio prorrogar minha estada e me matricular em outra instituição, como eu devo proceder?

A UFS por meio do Sistema de processo eletrônico facilitou significativamente a comunicação e a abertura de processo administrativo à distância. Se durante a sua MEI você resolve mudar algo no planejamento inicial, você deve encaminhar o seu novo PLANO DE ESTUDOS juntamente com as justificativas para tal ao DCM (Divisão de Cooperação Internacional e Mobilidade Estudantil) na CORI, indicando o número do seu processo administrativo de MEI, para que possamos fazer juntada do seu pedido ao processo inicial.

É importante que você apresente um plano de estudos autorizado pelo seu tutor no exterior, pois encaminharemos o seu pedido para apreciação do seu colegiado e apenas eles poderão autorizar a alteração no plano de estudos inicial. É importante destacar que a MEI não excederá um ano ou 2 semestres letivos, salvo se houver autorização para um período de estágio curricular devidamente pactuado através de Termo e contrato de estágio no exterior, entre a CENTRAL de ESTÁGIO da PROEX, a UFS e o discente.

22. Segui todos os procedimentos, mas desisti do intercâmbio. O que fazer?

Você deve comunicar sobre sua desistência ao DCM/CORI. Esse comunicado pode ser feito por e-mail direto à divisão ou por meio do encaminhamento de sua desistência por escrito, em formato livre, para o mesmo processo eletrônico administrativo que deu início à sua MEI. Esta solicitação deve conter o pedido de cancelamento do registro de sua mobilidade



no SIGAA. Por conseguinte, recebendo a comunicação de desistência a DCM responde, exclusivamente, pela alteração do *status* de MEI para o *status* ATIVO.

23. O que devo fazer ao chegar na Instituição Estrangeira?

Recomenda-se ir até a universidade nos primeiros dias após a chegada ao país. Ao chegar, busque o setor responsável pelo seu Programa e apresente a documentação recebida. As pessoas que trabalham no setor de internacionalização poderão lhe informar sobre os trâmites legais para solicitar a emissão do documento de identidade de estrangeiros. Você utilizará esse documento em todas as situações dentro do país para a sua vida prática. Por isso, leve-o sempre consigo. Seu passaporte só é necessário para sair do país.

24. Preciso trazer algum documento da universidade estrangeira?

É muito importante que o estudante traga os programas das disciplinas nas quais obteve aprovação, bem como o relatório de notas ou documento equivalente no qual conste os conceitos das disciplinas cursadas. Estes são os documentos base, na UFS, para a solicitação de aproveitamento de disciplinas realizadas na universidade de destino.

DEPOIS DA MOBILIDADE

25. Como irei fazer a equivalência das matérias cursadas durante a minha mobilidade internacional?

Durante a mobilidade o estudante deve requerer à universidade de destino os programas dos cursos para os quais desejar pedir equivalência e, por conseguinte, solicitar ao seu departamento quando do retorno à UFS, por meio da instauração de processo administrativo, a verificação do aproveitamento dos cursos. Este processo administrativo deve conter os programas dos cursos realizados acompanhados de uma tradução simples para a língua portuguesa, bem como do histórico acadêmico, devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradução juramentada.

26. Até quantas disciplinas e créditos eu posso validar?

A validação de créditos compete a cada conselho de curso que tem autonomia para apreciar o pedido de validação e, segundo a observância dos critérios de carga horária e conteúdo programático, deferir ou indeferir conforme resolução do REUNI.



ATENÇÃO: É possível que o estudante faça disciplinas na universidade anfitriã que não tenham correspondência na UFS.

27. Quando posso fazer minha matrícula no retorno do intercâmbio?

O estudante em MEI deve estar atento para realizar sua matrícula no mesmo período que os demais estudantes. Não há prazo distinto para a realização de matrícula, assim é importante que o estudante realize sua matrícula no SIGAA, pois seu status será sempre ATIVO, permitindo-lhe fazer a matrícula à distância no período regular imediatamente após o fim de sua Mobilidade Estudantil Internacional. Caso não seja realizada a matrícula, o aluno poderá perder o vínculo institucional.

Em suma, o que a CORI fará por você é:

- Inserir-lo em Mobilidade Estudantil Internacional (MEI) no SIGAA;
- Receberá seus documentos e dará encaminhamento ao seu pedido de mobilidade através da abertura de processo administrativo? (quando necessário);
- Autenticará os históricos e/ou documentos previamente traduzidos para o inglês ou o espanhol; autenticação realizada por professor do quadro efetivo docente da UFS, proficiente na idioma;
- Quando do seu retorno da MEI, a seu pedido, abrirá processo de equivalências das disciplinas cursadas no exterior, com vistas à revalidação na UFS. Orientamos que você retorne de sua mobilidade munido dos programas de curso com a indicação da carga horária (acompanhados de tradução simples quando couber), bem como do documento contendo notas/ conceitos obtidos, devidamente acompanhado de tradução juramentada. É muito importante esclarecer, no entanto, que a validação final é facultada aos conselhos de curso.